



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.850/2006

“ALTERA AS DENOMINAÇÕES E OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de dezembro de 2006 os cargos do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais constantes do Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.287/99, de 31 de maio de 1999, terão suas denominações e níveis de vencimentos alterados, conforme segue:

DENOMINAÇÃO ANTIGA	DENOMINAÇÃO NOVA	REMUNERAÇÃO ANTIGA R\$	NOVA REMUNERAÇÃO NÍVEL I R\$	NOVA REMUNERAÇÃO NÍVEL II R\$
Oficial de Administração	OFICIAL LEGISLATIVO	422,48	500,00	578,79
Recepcionista	ATENDENTE LEGISLATIVO	400,40	460,00	548,54
Auxiliar de Administração	AUXILIAR LEGISLATIVO	350,00	400,00	479,50
Assistente Legislativo	DIRETOR LEGISLATIVO	1.012,89	1.200,00	1.337,01
Agente Administrativo	AGENTE LEGISLATIVO	350,00	400,00	479,50
Técnico em Contabilidade	TÉCNICO LEGISLATIVO	832,40	1.000,00	1.098,76

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Lei, providenciará reforma administrativa com vistas a adequar e compatibilizar a nova situação de seu Quadro Geral de Pessoal.

§ 1º - Ao promover a reforma administrativa mencionada no *caput* serão respeitados os direitos adquiridos e observadas as disposições da Lei Municipal n.º 1.004, de 11 de novembro de 1991 e suas alterações, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

• Rua Floriano Peixoto, 395 - Centro - CEP: 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG.
Fone: (34)3321-0000 Fax: (34)3321-0026 - e-mail: pmca@netsite.com.br


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

§ 2º - Exceto no que se refere ao regime jurídico estatutário, não mais se aplica a Câmara Municipal, quanto a questões de pessoal, as disposições da Lei Municipal n.º 993, de 07 de agosto de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 12 de dezembro de

2006.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal